



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

[www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva)

Quinta-feira, 15 de janeiro de 2026

Ano XII | Edição nº 2230

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	4
<b>Vigilância Sanitária do Município de Orindiúva</b> .....	7
<b>Atos Administrativos</b> .....	7
Licenciamentos .....	7

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Orindiúva**

CNPJ 45.148.970/0001-77

Pc Maria Dias, nº 614 – Centro

Telefone: (17) 3816-9600

Site: [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva)

#### **Câmara Municipal de Orindiúva**

CNPJ 51.351.716/0001-74

Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro

Telefone: (17)

Site: [www.camaraorindiuva.sp.gov.br](http://www.camaraorindiuva.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Quinta-feira, 15 de janeiro de 2026

Ano XII | Edição nº 2230

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 2.080, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

*“Fixa preços para cessão de máquinas e veículos para serviços transitórios de terceiros”*

**MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS**, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º - Ficam fixados os valores, conforme quadro abaixo, para a prestação de serviços transitórios de terceiros no município, com os maquinários e veículos da municipalidade, em conformidade com o art. 123 da Lei Orgânica do Município.

- Trator R\$. 90,00 a hora + Óleo Diesel
- Motoniveladora R\$. 200,00 a hora + Óleo Diesel
- Pá Carregadeira R\$. 200,00 a hora + Óleo Diesel
- Retroescavadeira R\$. 200,00 a hora + Óleo Diesel
- Caminhão Basculante R\$. 150,00 por viagem

Parágrafo primeiro. O item Trator atenderá aos minis, pequenos e médios produtores rurais do município.

Parágrafo segundo. O item Caminhão Basculante que ultrapassar a quilometragem de 20 (vinte) Km., prevista o preço da viagem, será cobrado o valor do óleo diesel na bomba por Km.

Art. 2º - Na escala para utilização do maquinário e veículos, os pedidos serão atendidos por ordem de entrada na Casa da Agricultura local, após prévio recolhimento na Tesouraria.

Art. 3º - O valor de que trata o Artigo 1º, deste Decreto, será monetariamente corrigido de conformidade com os aumentos verificados nos combustíveis.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 14/01/2025.

Orindiúva, 15 de janeiro de 2026.

**Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins**  
**Prefeita Municipal**

Registrado nesta Secretaria em data supra, afixado no Quadro de Editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

**João Paulo Foresto Firmino**  
**Chefe de Gabinete**

#### DECRETO Nº 2.081 DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

*“Dispõe sobre atualização monetária a ser aplicada no Valor Fiscal de Referência - VFR, nos termos do artigo 179, da Lei Municipal nº 871, de 13 de*

*novembro de 2002”.*

**MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS**, Prefeita Municipal de Orindiúva, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 179, da Lei Municipal nº 871, de 13 de novembro de 2002,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 871, de 13 de novembro de 2002, em seu artigo 179, prevê a atualização monetária do Valor Fiscal de Referência - VFR, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC;

CONSIDERANDO, mais, que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, apurado no período de 12 (doze) meses, atingiu o percentual de 3,9%;

**DECRETA:**

**Art.1º.** Fica atualizado em 3,9%, para o exercício de 2026, o Valor Fiscal de Referência - VFR do Município, passando a corresponder ao valor monetário de **R\$ 34,46 (trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos)**.

**Art.2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/01/2026.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Orindiúva, 15 de janeiro de 2026.

**Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins**  
**Prefeita Municipal**

Registrado nesta Secretaria em data supra, afixado no Quadro de Editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

**João Paulo Foresto Firmino**

**Chefe de Gabinete**

#### DECRETO Nº 2.082, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

*“Estabelece o Calendário Fiscal para pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), lançado pelo Município em 2026.”*

**MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS**, Prefeita Municipal de Orindiúva, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 213, da Lei Municipal nº 871, de 13 de novembro de 2002,

**DECRETA:**

**Art.1º.** Fica estabelecido o Calendário Fiscal para pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), do Município de Orindiúva, para o exercício de 2026, conforme disposto no presente decreto.

**Art.2º.** O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) é anual e poderá ser pago em 8 (oito) parcelas mensais e consecutivas, após seu lançamento.

**Art.3º.** O contribuinte que efetuar o pagamento antecipado e integral do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), terá direito ao desconto de 15% (quinze por cento) calculado sobre o valor do



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Quinta-feira, 15 de janeiro de 2026

Ano XII | Edição nº 2230

Página 3 de 7

lançamento.

**Art. 4º.** No caso de pagamento parcelado, o vencimento da primeira parcela ocorrerá na mesma data estabelecida para o pagamento em cota única (10/04/2026), e as outras, nas datas de 10/04/2026, 11/05/2026, 10/06/2026, 10/07/2026, 10/08/2026, 10/09/2026, 13/10/2026 e 10/11/2026.

**§ 1º.** O crédito não integralmente pago no vencimento ficará sujeito a juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, sem prejuízo da aplicação da multa e da atualização monetária correspondente.

**§ 2º.** O prazo final para recebimento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) vencerá em **10/12/2026**.

**Art. 5º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/01/2026. Orindiúva, 15 de janeiro de 2026.

**Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins**

**Prefeita Municipal**

Registrado nesta Secretaria em data supra, afixado no Quadro de Editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

**João Paulo Foresto Firmino**

**Chefe de Gabinete**

### **DECRETO Nº 2.083, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.**

*“Dispõe sobre atualização monetária a ser aplicada na base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, e dá outras providências, nos termos do artigo 181, da Lei Municipal nº 871, de 13 de novembro de 2002”.*

**MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS**, Prefeita Municipal de Orindiúva, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 179, da Lei Municipal nº 871, de 13 de novembro de 2002,

CONSIDERANDO que a base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano é o valor venal do imóvel, apurado na forma da Lei Municipal nº 871, de 13 de novembro de 2002 que instituiu o Código Tributário do Município de Orindiúva;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 871, de 13 de novembro de 2002, em seu artigo 181, prevê a atualização monetária do valor venal dos imóveis, a ser utilizado como base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU;

CONSIDERANDO, finalmente, que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, apurado no período de 12 (doze) meses, atingiu o percentual de **3,9%**;

**DECRETA:**

**Art.1º.** Fica atualizado em 3,9%, para o exercício de 2025, o valor apurado e ou utilizado como base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana

- IPTU, conforme os registros e os lançamentos de 2025.

**Art.2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/01/2025.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Orindiúva, 15 de janeiro de 2026.

**Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins**

**Prefeita Municipal**

Registrado nesta Secretaria em data supra, afixado no Quadro de Editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

**João Paulo Foresto Firmino**

**Chefe de Gabinete**

### **DECRETO Nº 2.084, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.**

*“Fixa os valores da Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos”.*

**Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins**, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei n.º 871, de 13 de novembro de 2002,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - As Taxas de Fiscalização e Serviços Diversos ficam fixadas conforme tabela abaixo, para o período de 1º de janeiro a 31 dezembro de 2026:

I - Vistoria para Expedição de Alvará de funcionamento quando do início das atividades, alteração de local, inclusão e renovação de atividade:

a) **R\$ 344,60:**

Bicicletaria  
Cabeleireiros  
Costureiras  
Decoração  
Eletricista Residencial  
Esteticistas  
Jardinagem  
Lavanderia  
Pedreiros  
Pet Shop  
Pintores  
Serviços de Calhas  
Serviços de Informática  
Tapeçarias  
Taxistas  
Telefonia (torres)  
Gráficas

b) **R\$ 448,28:**

Açougue  
Bar  
Bazar  
Chaveiro  
Escola de Inglês  
Lanchonete  
Locadora (lan house)  
Lojas de roupa  
Mercadorias em geral



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Quinta-feira, 15 de janeiro de 2026

Ano XII | Edição nº 2230

Página 4 de 7

Mercearias

Mutuária

Panificadora

Sorveterias

Trailers

c) **R\$ 517,12:**

Agropecuária

Autoescola

Borracharia

Despachante

Distribuidora de Água e Gás

Escritórios e Assessorias

Imobiliária

Lava-jato

Pastelaria

Reciclagem

Restaurante

Vidraçaria

Clube de Tiro

d) **R\$ 689,51:**

Academia

Auto elétrica

Casa de Materiais de Construção

Fábrica de Gelo

Funilaria

Indústria de móveis

Lotérica

Oficina Mecânica

Pensões

Serralheria

Viação

Caldeiraria

e) **R\$ 827,42 :**

Hotéis

Loja de Móveis

Prestação de Serviços Agrícolas

f) **R\$ 999,81:**

Autônomo

Centro de Reabilitação

Drogarias

Laboratórios

Médicos

Odontólogos

g) **R\$ 1.034,26**

Banco

Posto de Combustível

Supermercados

h) **R\$ 1.103,22**

Indústria de Cana-de-Açúcar e

Indústria de Óleo

II - A emissão de aprovação de projetos pelo Departamento de Obras terá um custo de 01 (uma) VFR municipal.

III - A emissão de certidão de habite-se pelo Departamento de Obras terá um custo de 2% da VFR por m<sup>2</sup>.

IV - As firmas e os profissionais legalmente habilitados no ramo de obras e Engenharia deverão requerer sua inscrição no Cadastro Técnico do Departamento de Obras e Engenharia da Prefeitura Municipal de Orindiúva, após o pagamento de uma taxa anual no valor de **R\$ 353,74** (trezentos e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos).

V - A taxa correspondente aos serviços cemiteriais e sepultamento terá custo de **R\$ 551,36** (quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos).

Parágrafo Único - Quando o estabelecimento exercer mais de uma atividade, será enquadrado no item em que a taxa for de valor superior.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/01/2025.

Orindiúva, 15 de janeiro de 2026.

**Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins**  
**Prefeita Municipal**

Registrado nesta Secretaria em data supra, afixado no Quadro de Editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

**João Paulo Foresto Firmino**  
**Chefe de Gabinete.**

### Portarias

#### **PORTARIA Nº 2.687, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.**

*“Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Assistência, respectiva diretoria e Secretaria Executiva”.*

**MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS**, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Quinta-feira, 15 de janeiro de 2026

Ano XII | Edição nº 2230

Página 5 de 7

**Art. 1º** - Nomear os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município, conforme segue:

### **MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CMAS - GESTÃO 2026 A 2028**

#### **DO PODER PÚBLICO**

#### **02 REPRESENTANTES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

**Titular:** Elisamara Rodrigues Buzeto Alves - RG \*\*\*.730.037-\* SSP/SP - CPF \*\*\*151848\*\*

**Suplente:** Maria Alice Pereira de Souza RG \*\*\*.137.140-\* SSP/SP CPF \*\*\*399128\*\*

#### **02 REPRESENTATES DA SAÚDE:**

**TITULAR:** Dara Deliberto Marques - RG \*\*\*.479.302-\* SSP/SP - CPF \*\*\*904378\*\*

**SUPLENTE:** Juliana Lucianeli Marinho - RG \*\*\*.512.083-\* SSP/SP - CPF \*\*\*240788\*\*

#### **02 REPRESENTATES DA EDUCAÇÃO:**

**Titular:** Queila da Silva Chaves - RG \*\*\*.511.923-\* SSP/SP - CPF \*\*\*091818\*\*

**Suplente:** Larissa Martin Borges de Almeida - RG \*\*\*.744.371-\* SSP/SP - CPF \*\*\*767858\*\*

#### **DA SOCIEDADE CIVIL:**

#### **02 REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES NA AREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**TITULAR:** Gislaine Dias Lucianeli Souza - RG \*\*\*.512.032-\* SSP/SP- CPF 338.442.348-07

**SUPLENTE:** Liliam Dias Silva - RG 255.352.608 SSP/SP- CPF 018.518.016.94

#### **04 REPRESENTANTES DO USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**TITULAR:** Ana Clara do Carmo Mamede RG \*\*\*.752.546-\* SSP/SP, CPF \*\*\*788628\*\*

**SUPLENTE:** Edileuza de Oliveira Santos RG \*\*\*.515.625-\* SSP/SP, CPF: \*\*\*374458\*\*

**TITULAR:** Jaqueline Gonçalves da Silva RG 101.518.719-5 SSP/SP, CPF: \*\*\*708948\*\*

**SUPLENTE:** Leticia Aparecida de Oliveira Costa RG \*\*\*.848.319-\* SSP/SP, CPF \*\*\*480398\*\*

#### **Diretoria**

**Presidente:** Elisamara Rodrigues Buzeto Alves

**Vice Presidente:** Ana Clara do Carmo Mamede

**1º Secretaria:** Maria Alce Pereira de Souza

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orindiúva, 15 de janeiro de 2026.

**Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins**

**Prefeita Municipal**

Registrada nesta Secretaria em data de supra e afixada no quadro de Editais em seguida.

**João Paulo Foresto Firmino**

**Chefe de Gabinete**

**PORTARIA Nº 2.688, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.**

*"Dispõe sobre a Designação do Conselho do Idoso".*

**MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS, Prefeita**

Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto no artigo 3º e seus parágrafos da Lei Municipal nº 755, de 22 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar como integrantes do Conselho Municipal do Idoso do município:

#### **Representantes do Poder Público:**

##### Representantes da área da saúde:

Titular: Mamoru Inozuchi Outi RG n. \*\*\*.206.717-\* SSP/SP

Suplente: Lucia Helena da Silva Franchi RG:\*\*\*.301.308-\* SSP/SP

##### Representante da Área de Educação, Cultura e Esporte

Titular: Marcelo Ricardo Lopes Adami RG:\*\*\*.581.623-\* SSP/SP

Suplente: José Pereira Neto RG n. \*\*\*.079.301-\* SSP/SP

##### Representante da Área de Assistência

Titular: Lílian Dias Silva RG:\*\*\*.535.260-\* SSP/SP

Suplente: Maira Borges Barbosa RG n. \*\*\*.988.647-\* SSP/SP

#### **- Representantes da Área Civil - Representantes de Grupos e/ou Associações que se dedicam a Área do Idoso.**

Titulares:

Paulo Eustáquio Ribeiro Miranda RG:\*\*\*.956.095-\* SSP/SP

Paulo Roberto Leopoldino da Silva RG:\*\*\*.405.983-\* SSP/SP

Maria Aparecida da Silva Barbosa RG:\*\*\*.443.292-\* SSP/SP

Suplentes:

Sonia Maria dos Anjos Pereira RG:\*\*\*.820.894-\* SSP/SP

Elena Maria de Souza Munhoz RG: \*\*\*.476.858-\* SSP/SP

Valda da Silva Dias Lucianeli RG:\*\*\*.216.748-\* SSP/SP

Dando continuidade à **Diretoria do Conselho** ficou assim constituída:

Presidente: Mamoru Inozuchi Outi

Vice Presidente: Marcelo Ricardo Lopes Adami

Secretário: José Pereira Neto

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orindiúva, 15 de janeiro de 2026.

**Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins**

**Prefeita Municipal**

Registrada nesta Secretaria em data supra e afixada no Quadro de Editais em seguida.

**João Paulo Foresto Firmino**

**Chefe de Gabinete**

**PORTARIA Nº 2.689, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.**

*"Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente."*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Quinta-feira, 15 de janeiro de 2026

Ano XII | Edição nº 2230

Página 6 de 7

**MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS**, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando, em especial, a Lei Municipal nº 753, de 22 de dezembro de 1997,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear os senhores abaixo relacionados para formarem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

#### Do Órgão da Administração Pública:

##### **Área da Assistência Social:**

Titular: Maria Alice Pereira de Souza - RG \*\*\*.137.140-\* SSP/SP, CPF \*\*\*399128\*\*.

Suplente: Liliam Dias Silva Alves - RG 255.352.608 SSP/SP, CPF 018.518.016-94.

##### **Área da Educação:**

Titular: Cassiana Nunes Lucianelli da Mata - RG \*\*\*.512.213-\* SSP/SP, CPF \*\*\*623088\*\*.

Suplente: Raquel Pereira dos Santos - RG \*\*\*.677.243-\* SSP/SP, CPF \*\*\*814278\*\*.

##### **Área da Saúde:**

Titular: Daline Chmura da Silva - RG \*\*\*.926.540-\* SSP/SP, CPF \*\*\*929848\*\*.

Suplente: Fabio Henrique Coelho - RG \*\*\*.512.243-\* SSP/SP, CPF \*\*\*781418\*\*.

##### **Área de Finanças:**

Titular: Laura Outi Kazue Cavamura Outi RG.\*\*\*.962.434-\* SSP/SP, CPF.\*\*\*518718\*\*.

Suplente: Jaqueline de Carvalho Oliveira Santos RG.\*\*\*.988.639-\* SSP/SP, CPF.\*\*\*517158\*\*.

#### **Da Sociedade Civil:**

**Entidade prestadora de serviços na área da Criança e do Adolescente:**

Titular: Cristina Maria Moreira de Souza RG \*\*\*.301.258-\* SSP/SP, CPF \*\*\*175838\*\*

Suplente: Silvana da Silva Gomes - RG \*\*\*.348.987-\* SSP/SP, CPF \*\*\*938678\*\*

**Grupos ou Movimentos de defesa dos direitos da Criança e Adolescente:**

Titular: Alventina Andreilino Ricarte - RG \*\*\*.004.837-\* SSP/SP, CPF \*\*\*012594\*\*

Suplente: Helena Maria de Oliveira RG 08.078.091-10 SSP/SP, CPF \*\*\*765615\*\*

##### **Associação de Pais e Mestres:**

Titular: Adriana Rodrigues Martins de Carvalho - RG \*\*\*.511.880-\* SSP/SP, CPF \*\*\*119698\*\*.

Suplente: Danubia dos Santos Rodrigues - RG \*\*\*.988.929-\* SSP/SP, CPF \*\*\*415918\*\*.

##### **Associação dos Moradores:**

Titular: Edneia dos Santos Rodrigues - RG \*\*\*.988.932-\* SSP/SP, CPF380.537.428-31.

Suplente: Patricia Martinez Nunes dos Santos Rosseti - RG \*\*\*.512.012-\* SSP/SP, CPF \*\*\*572758\*\*

Dando continuidade à **Diretoria do Conselho** ficou assim constituída:

Presidente: Cassiana Nunes Lucianeli da Mata

Vice-presidente: Liliam Dias Silva

Secretária: Maria Alce Pereira de Souza

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Orindiúva, 15 de janeiro de 2026.

**Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins**

**Prefeita Municipal**

Registrada nesta Secretaria em data supra e afixada no Quadro de Editais em seguida.

**João Paulo Foresto Firmino**

**Chefe de Gabinete**

### **PORTARIA Nº 2.690, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.**

*‘Dispõe sobre a remoção de servidora pública municipal e dá outras providências.’*

**MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS**, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando, em especial, a Lei Municipal nº 753, de 22 de dezembro de 1997,

CONSIDERANDO o artigo 97, inciso I da Lei Municipal nº 1.153 de 18 de dezembro de 2022, que autoriza a remoção de ofício de servidores públicos do Município de Orindiúva.;

CONSIDERANDO o exercício do poder discricionário e a necessidade de otimização e eficiência na execução de políticas e serviços públicos;

CONSIDERANDO que a servidora removida exercerá atribuições compatíveis com as atribuições de seu cargo público.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Determinar, de ofício, a remoção da servidora DRIÉLLY ROCHA PEDROSO, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula 5098-1, do quadro de servidores públicos municipais, para exercer suas funções na seguinte unidade de lotação:

- Divisão: 000013 - Assistência Social
- Unidade: 000266 - EMAESM

**Art. 2º** - A remoção de que trata esta Portaria produzirá efeitos a partir do dia 16 de janeiro de 2026, devendo a servidora apresentar-se regularmente à nova unidade de exercício na referida data.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orindiúva, 15 de janeiro de 2026.

**Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins**

**Prefeita Municipal**

Registrada nesta Secretaria em data supra e afixada no Quadro de Editais em seguida.

**João Paulo Foresto Firmino**

**Chefe de Gabinete**

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Quinta-feira, 15 de janeiro de 2026

Ano XII | Edição nº 2230

Página 7 de 7

### ORINDIÚVA

#### Atos Administrativos

#### Licenciamentos

#### VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

##### DEFERIMENTO:

##### Renovação de Licença Sanitária

Processo: 00222/2015

Protocolo: 0097/2025 - Vencimento: 16/12/2026

CNAE: 3600-6/01- Captação, tratamento e distribuição de água

CEVS: 353420301-360-000006-1-2

CNPJ: 09.159.326/0001-30

Sob responsabilidade legal de: Aguinaldo Batista Morais Junior

Sob responsabilidade técnica de: Antonio Furlaneto Junior - CRQ/SP 04236065

Razão Social: M.M. MORAIS E MORAIS LTDA-ME

Nome Fantasia: Poço Artesiano

End.: Av. José Nunes dos Santos, 301- Centro

Orindiúva - SP

CEP: 15480-001

Orindiúva, 14 de janeiro de 2026

Giovana Aparecida Corrêa Marinho

Vigilância Sanitária

.....